

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Alcides Guaresqui, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Águia Branca - ES
CGC. Nº 31.796.592/000-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/98

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Município da Serra, envolvendo as atividades administrativas da Câmara e Cessão de Servidor.

Art. 2º - Fica convalidado o Ato Administrativo de Cessão da Servidora Kely Cristina Corteletti Fedeszen efetivado através da Portaria nº 037/98, porque é decorrente do disposto no Art. 1º.

Art. 3º - A Cessão não implicará em prejuízo para a Câmara devendo o Município beneficiário da servidora arcar com as despesas correspondentes, na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, 15 de outubro de 1998.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

